

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

24.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 24.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro das Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 44, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 910/20010403 da freguesia de Ramada, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião extraordinária de 9 de dezembro de 2019. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização e da superfície de utilização e de um piso abaixo da cota de soleira.. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
44	453,20	0,40	181,30	2	1	Habitação	453,20	0,55	249,26	2+cv	1	Habitação
Diferença								+0,15	+67,96	+cv		

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68.400,85
Área de construção destinada a habitação (m ²)	59.997,84
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7, não se aplicará ao lote 44 abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,55. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações propostas não se repercutem no aumento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes ou de equipamentos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• **Planta de Síntese do Loteamento** de 08-04-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.639,04 (mil seiscientos e trinta e nove euros e quatro centimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 1566 de 24/01/2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 28 de abril de 2020. -----

Município de Odivelas, 28 de abril de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

24.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 24.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro das Granjas Novas. -----
O presente Aditamento titula a alteração do lote 44, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 910/20010403 da freguesia de Ramada, solicitada por Silogia - Indústria e Comércio de Divisórias e Sistemas Metálicos, S.A. e Traço Criativo, Arquitetuta, Planeamento e Design, Lda., portadores dos números de contribuinte 506732665 e 507328760, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião extraordinária de 9 de dezembro de 2019. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização e da superfície de utilização e de um piso abaixo da cota de soleira.. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
44	453,20	0,40	181,30	2	1	Habitação	453,20	0,55	249,26	2+cv	1	Habitação
Diferença								+0,15	+67,96	+cv		

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68.400,85
Área de construção destinada a habitação (m ²)	59.997,84
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7, não se aplicará ao lote 44 abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,55. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações propostas não se repercutem no aumento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes ou de equipamentos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• Planta de Síntese do Loteamento de 08-04-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.639,04 (mil seiscientos e trinta e nove euros e quatro centimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 1566 de 24/01/2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 28 de abril de 2020. -----

Município de Odivelas, 28 de abril de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)